

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201709575

Código MEC: 1493989

**Código da
Avaliação:** 139536

**Ato
Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial -
Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO

Endereço da IES:

44286 - CAMPUS - FORTALEZA - VARJOTA - Rua Castro Monte, 1364 Varjota. Fortaleza - CE.
CEP:60175-230

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ENGENHARIA CIVIL

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 09/03/2018 14:13:31

**Período de
Visita:** 06/06/2018 a 09/06/2018

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

MARCUS PINTO DA COSTA DA ROCHA (15438902291)

Maisa Sales Gama Tobias (16754034220) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Mantenedora: A Organização Educacional Farias Brito Ltda. – OEFB, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 2424, Fortaleza – Estado do Ceará, CEP 60025 - 062, CNPJ: 74000738/0001-95, Atos Legais: Registro Civil – NRO Protocolo 5004964 - 05/02/2017..

A Mantida: Faculdade Farias Brito - FFB, localizada no endereço, Rua Castro Monte, No. 1364, Varjota , Fortaleza – CE, CEP 60.175-230, 74.000.738/0006-08, Atos Legais: Portaria nº 1825, de 15 de agosto de 2001, publicada no DOU em 17/08/2001.

Missão da FFB: "Promover o ensino superior dentro dos padrões mais modernos, estendendo à sociedade, de forma interativa, serviços aplicados e diferenciais, enquanto incentiva a pesquisa e o desenvolvimento"

Princípios norteadores da FFB: Os princípios que regem a Faculdade Farias Brito estão preconizados na Lei de Diretrizes e Bases da educação, sendo: compromisso com o desenvolvimento regional e com a preservação da região de Fortaleza; defesa dos direitos humanos e do meio ambiente; Igualdade de condições de acesso e permanência dos discentes nos cursos e programas da Faculdade Farias Brito; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber a toda a sua comunidade acadêmica e sociedade em geral; Respeito ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas observando as referências e as particularidades das atividades educacionais, que seja o ensino, pesquisa e extensão; Respeito a liberdade e apreço à tolerância, tendo como primícias o respeito as diversidades cultural, econômica, social e religiosa.

Breve Histórico da IES: A Faculdade Farias Brito foi credenciada pela Portaria nº 1825, de 15 de agosto de 2001, publicada no DOU em 17/08/2001. Neste mesmo ato, teve autorizado seu primeiro curso de graduação – Administração, e iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2001. Em 2011, por ter expirado o prazo de validade do seu primeiro Projeto Institucional e com vista a atender ao que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, comprovou seu compromisso com o Ministério de Educação e Cultura ao ser avaliada por especialistas quando do seu Recredenciamento (Portaria nº 1377, de 30 de setembro de 2011, DOU em 03/10/2011), reafirmando ser uma instituição de educação superior formadora de cidadãos e profissionais competentes e compromissados com o desenvolvimento regional e nacional e com a preservação e divulgação da história do Ceará. A Faculdade Farias Brito - FFB, em 20/12/2012, obteve, automaticamente, a Renovação do Reconhecimento do Curso de Ciência da Computação por este apresentar o resultado satisfatório no Conceito Preliminar de Curso (CPC = 4 - ano referência 2011), publicado na Portaria no. 1.093 de DOU de 13.01.2016. No segundo semestre de 2013, a Faculdade Farias Brito – FFB ampliou seu quadro de oferta de cursos superiores passando a oferecer o Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Engenharia Elétrica, na modalidade Bacharelado Presencial, com 120 vagas cada, com a publicação no DOU de seus atos regulatórios. Prova disso é o resultado da FFB na última avaliação do MEC, que classificou a FFB como a melhor instituição de bacharelado do Ceará, entre todas as instituições: públicas e privadas. Nosso CCG – Conceito de Curso de Graduação nos coloca entre o grupo das 4% melhores faculdades do país. O mesmo acontece com o nosso IGC, que incorpora a validação geral do MEC sendo a melhor instituição particular de Ensino Superior do Ceará, ficando atrás apenas da Universidade Federal do Ceará. Também, resultante desses

indicadores, obteve, automaticamente a renovação do reconhecimento do curso de Ciências da Computação, conforme Portaria nº 1.093, de 28.12.15.

A Faculdade Farias Brito – FFB abrange um raio de ação envolvendo não só a Cidade de Fortaleza, como também nos Municípios vizinhos, já tendo solicitado credenciamento de um polo de apoio presencial na cidade de Sobral, pretendendo implantar outros polos, em outras cidades do Ceará, fortalecendo-se ao longo do tempo, como um centro de referência em todo o Estado do Ceará e demais estados vizinhos.

A Faculdade Farias Brito – FFB conquistou amplo reconhecimento por parte dos alunos e da comunidade cearense de modo geral. A Instituição planeja contribuir para satisfazer ainda mais a demanda por formação profissional que cresce com o número de alunos que concluem o ensino médio e desejam ingressar no mercado de trabalho.

Quanto aos cursos de graduação:

1. Administração Bacharelado. Autorizado: nº 1.825, de 15/08/2001; Reconhecimento: Portaria MEC nº 803, de 11/03/2005. 2. Curso Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado. Autorizado: Portaria MEC nº Portaria MEC no. 310, de 15.07.2016. 3. Curso Ciências Contábeis - Bacharelado. Autorizado: Portaria SESU nº Portaria MEC nº 406, de 30.08.2013. 4. Curso Ciências da Computação - Bacharelado. Autorizado: Portaria MEC de 4.052, de 30.12.2002. 5. Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios. Autorização: Portaria MEC nº 341, de 29/05/2014. 6. Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores. Autorizado: Portaria MEC nº 341, de 29/05/2014. 7. Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda. Autorizado: Portaria MEC nº 341, de 29/05/2014. 8. Curso de Direito - Bacharelado. Autorizado: Portaria MEC nº 3.608, de 17/10/2005. 9. Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária. Autorizado: Portaria MEC nº 497, de 30/09/2013. 10. Curso de Engenharia Civil – Bacharelado. Autorizado: Portaria MEC nº 620, de 22/11/2013. 11. Curso de Engenharia de Produção – Bacharelado. Autorizado: Portaria MEC nº 119, de 15/03/2013. 12. Curso de Engenharia Elétrica – Bacharelado. Autorizado: Portaria MEC nº 497, de 30/09/2013. 13. Curso de Engenharia Mecânica – Bacharelado. Autorizado: Portaria MEC nº 540, de 21/07/2015. 14. Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação. Autorizado: Portaria MEC nº 540, de 23/10/2013. 15. Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos. Autorizado: Portaria MEC nº 538, de 23/10/2013. 16. Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais. Autorizado: Portaria MEC nº 341, de 29/05/2014. 17. Curso Superior de Tecnologia em Logística. Autorizado: Portaria MEC nº 600, de 29/10/2014. 18. Curso de Marketing - Bacharelado. Autorizado: Portaria MEC nº 352, de 13/07/2006. 18. Curso Superior de Tecnologia em Marketing. Autorizado: Portaria MEC nº 603, de 29/11/2014. 19. Curso de Psicologia. Autorizado: Portaria MEC nº 703, de 02/10/2015.

Quanto aos cursos de pós-graduação: Especializações: Análises Clínicas e Toxicológicas, Coaching Profissional, Diagnóstico por Imagem em Cabeça e Pescoço, Diagnóstico por Imagem em Medicina Interna, Diagnóstico por Imagem em Neurorradiologia Diagnóstica, Diagnóstico por Imagem em Sistema Musculoesquelético, Direito e Processo Trabalhista, Direito Imobiliário, Direito Público, Direito Tributário, Enfermagem em Terapia Intensiva, Engenharia de Produção, Engenharia de Produção e Lean Manufacturing, Farmácia Clínica e Prescrição Farmacêutica, Fisioterapia em Neonatologia e Pediatria, Gerenciamento de Processos de Negócio, Gerenciamento de Projetos de Tecnologia da Informação, Gerenciamento de Projetos e Processos, Gestão Comercial Empreendedora, Gestão Empresarial, Gestão Empresarial Avançada, Gestão Estratégica de Marketing, Gestão Estratégica de Pessoas, Gestão Financeira e Tributária, Lesões nos Esportes e Prescrição do Exercício Físico, Marketing Digital, MBA em Gestão de Academias e Negócios em Esporte e Bem-Estar, MBA em Gestão no Mercado Farmacêutico, Oncologia, Psicopedagogia,

Psicoterapia Psicanalítica, Qualidade, Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Responsabilidade Social, Terapia Intensiva, Ultrassonografia Geral e Urgência e Emergência

Curso:

Nome do curso: Bacharelado em Engenharia Civil.

Nome da Mantida: Centro Universitário Farias Brito – FB UNI

Endereço de funcionamento do curso: Rua Castro Monte, nº 1364, Varjota, Fortaleza-CE – CEP: 60.175 – 230.

Justificativa para a criação/existência do curso, com dados socioeconômicos e socioambientais da região:

Justificativa: A demanda por profissionais com formação específica em áreas das Ciências Exatas e Tecnológicas, e o setor de construção civil tem se destacado pelo desenvolvimento de novos materiais de construção, reaproveitando resíduos da mineração, siderurgia e outros ramos industriais, abrindo caminhos para construções mais econômicas e contribuindo com a sustentabilidade. Nesse sentido, é essencial a habilidade de dimensionar com acurácia e capacidade crítica a sua atuação na busca de um equilíbrio entre o conforto à vida humana e à conservação da natureza.

O crescimento rápido e a complexidade das organizações e suas relações causou um aumento na demanda por sistemas e métodos de tomada de decisão nos planos estratégico e operacional. Tais decisões estão intrinsecamente ligadas à área de Engenharia de Civil cujas aplicações do ponto de vista da sustentabilidade, as questões ambientais, no âmbito da Engenharia Civil, ganham importância.

Observando o estado do Ceará, com população estimada de 2.609.716 pessoas, segundo o IBGE – 2016, caracteriza-se por uma grande região central, sertão central, que é limitado ao sul, ao leste e ao oeste pela Chapada do Araripe, Serra do Apodi e Serra de Ibiapaba, respectivamente, e ao norte pelo litoral e também pela Serra de Baturité, localizada ao sul de Fortaleza.

Nesta última década, o Ceará tem empreendido esforços contínuos para transformação do cenário econômico. Trata-se de uma visão de crescimento econômico do Estado associada, no plano concreto, a programas e ações dirigidos principalmente ao desenvolvimento da indústria: de mão-de-obra intensiva, de capital intensivo e de inteligência. Isto tem como objetivos: a geração de emprego e interiorização da indústria, através de incentivos à instalação de novas empresas de mão-de-obra intensiva; a inserção na economia globalizada, com um patamar tecnológico compatível com os requisitos para a exportação, obtidos com a indústria de capital intensivo com atualização tecnológica; e o desenvolvimento da indústria de “inteligência”, com os setores de microeletrônica, eletroeletrônica e informática.

Fortaleza é a 5ª cidade mais populosa do Brasil, com aproximadamente 2,6 milhões de habitantes. Sendo que 1,1 milhões de habitantes, utilizam o transporte público. Os gestores de Fortaleza buscaram implementação de soluções que buscassem a criação e a interligação desse modais, chegando a conquistar um prêmio na Argentina com o Projeto Fortaleza Inteligente e Mobilidade Urbana. Um dos resultados desse projeto, foi a criação do bilhete único, que permite que o usuário utilize qualquer um dos modais (ônibus, bicicleta e metrô), quantas vezes quiser, durante o período de 2 horas.

O Ceará é excessivamente carente de serviços essenciais de saneamento básico. Fortaleza é a cidade mais equipada e, mesmo assim, mais de 50% dos habitantes da Capital não contam com esgotamento sanitário. A precariedade da rede de escoamento das águas pluviais, a falta de pavimentação dos logradouros públicos e a deficiência do serviço de coleta e tratamento dos resíduos sólidos agravam a situação. No ranking realizado pelo Instituto Trata Brasil, entre 100 cidades, Fortaleza aparece na 53ª posição, atendendo 91% dos domicílios com água tratada e 48,5% de esgoto coletado e tratado. O País passa por momento crítico de tensão social com sérios problemas de saúde pública, ligados à falta ou à deficiência do saneamento

básico. Além das doenças decorrentes devido à precariedade do saneamento básico, dengue, zika, chikungunya e microcefalia, apavoram.

O Plano Plurianual (PPA) da Prefeitura, 2018-2021, aponta déficit habitacional estimado em cerca de 130 mil moradias. A cidade há cerca de 40,10 % do total de domicílios de Fortaleza vivem em situação precária. Iniciativas como o Habitafor prevê, para o próximo quadriênio, investimentos de R\$ 397 milhões em habitações, com construção de 7.200 novas unidades habitacionais e a reforma de outras 31.450, sendo nove mil em 2019.

Devido ao crescente aumento de desabamento das edificações, foi implantado pelo CREA a Lei da inspeção predial, onde se obriga as edificações: multiresidenciais, acima de 3 pavimentos, as de uso comercial, coletivo, público e privado ou de qualquer uso desde de quer apresente qualquer perigo a passar por inspeção. Essa inspeção é ocorre com a seguinte periodicidade: anualmente, para edificações com mais de 50 anos; a cada 2 anos, para edificações entre 31 e 50 anos; a cada 3 anos para edificações entre 21 e 30 anos; a cada 5 anos para edificações com mais de 50 anos.

Com excelentes perspectivas de manutenção de crescimento estão os municípios de Caucaia, Maracanaú, Horizonte, Eusébio, Maranguape, Juazeiro e Fortaleza. No interior, investimentos (realizados ou previstos) tendem a privilegiar a geração de empregos nos municípios de Sobral, Quixadá e Crato. Esse desempenho reflete a política de incentivos governamentais do Ceará para o desenvolvimento industrial.

Ato Legal: Portaria Autorizativa - Portaria nº 1.825 de 15/8/2001, publicada no DOU de 17/8/2001 e reconhecida pela Portaria nº 1.377 de 30/9/2011, publicada no DOU de 30/9/2011. Em 15.05.2017, a IES teve sua transformação Acadêmica em Centro Universitário, através da Portaria no. 1.161, publicada no DOU de 18.09.2017.

Número de Vagas Autorizadas: 120 vagas totais anuais, com duas entradas (janeiro e julho).

Conceito Preliminar de Curso: Participaram do ENADE de 2017 (aguardando CPC).

Turnos de Funcionamento do curso: Matutino e Noturno.

Carga Horária total do curso: 4.346 horas-aula ou 3.616 horas

Tempo mínimo para integralização: 05 anos ou 10 semestres.

Tempo Máximo de Integralização: 7 anos ou 14 semestres.

Identificação do coordenador do curso: Prof. Tales Nardel Barbosa Viana

Perfil do Coordenador do curso: possui graduação em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Ceará, é Tecnólogo em Saneamento Ambiental pelo Instituto Federal de Educação do Ceará e Especialista em Engenharia de Petróleo pela Universidade de Fortaleza. Faz parte do grupo de trabalho do CREA JR. do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e coordenador da graduação do Centro Universitário Farias Brito desde fevereiro/2016. Atua como docente do ensino superior desde 2012 e como engenheiro em construção civil de 2014 a 2016. Tem experiência nas áreas de Engenharia Civil, com ênfase em Engenharia Civil, atuando principalmente nos seguintes temas: estruturas, urbanização sustentável, discretização de bacias, economia, cenário macroeconômico da construção civil e cidades inteligentes.

O NDE está constituído pelos professores: 1) Professor Tales Nardel Barbosa Viana (coordenador) – Especialista – Tempo Integral– TITULAÇÕES: [Especialista em Engenharia do Petróleo ; Graduação em Engenharia Civil]. 2) Professor Emmanuel Julião Fernandes – Mestre – Tempo Integral – TITULAÇÕES: [Mestre em Engenharia Elétrica Graduação em Engenharia Civil]. 3) Professora Lídia Valesca Bomfim Pimentel Rodrigues – Doutora – Tempo Parcial – TITULAÇÕES: [Doutora em Sociologia e Graduação em Ciências Sociais]. 4) Professor Reinaldo Richard Portela – Mestrado – Tempo Parcial – TITULAÇÕES: [Mestrado em Engenharia de

Produção e Graduação em Engenharia Civil]. 5) Professor Ricardo Henrique Penha Martins – Mestrado – Tempo Parcial – TITULAÇÕES: [Mestrado em Engenharia e Ciências dos Materiais e Graduação em Engenharia Mecânica.

Corpo Docente: O corpo docente é formado por 25 docentes, sendo 10 Doutores, 10 Mestres e 5 Especialistas. Verificou-se a saída de cinco docentes que constam no formulário E-Mec, sendo substituídos em igual quantidade por docentes que já constam no PPC.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A comissão avaliadora, formada pela Professora Maisa Sales Gama Tobias e pelo Prof. Marcus Pinto da Costa da Rocha, foi designada pelo ofício circular GACGIES/DAES/INEP, datado de abril de 2018, para realizar a avaliação visando ao Reconhecimento do curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Centro Universitário Farias Brito - FBUNI, instalada no endereço, Rua Castro Monte, nº 1364, Varjota, Fortaleza – CE, CEP 60.175 - 230, CNPJ: 74.000.738/0006-08. A sua Mantenedora é o Organização Educacional Farias Brito LTDA, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2424 - A. A avaliação Nº 139536, foi cadastrada através do Processo no e-MEC sob o Nº 201709575. Não há divergência entre o endereço informado no sistema e o de funcionamento do curso. O objetivo da Comissão foi avaliar in loco as condições da IES para continuar ofertando o Curso de Engenharia Civil, analisando as Dimensões Didático Pedagógico, Corpo Docente e a Infraestrutura das Instalações da Instituição, além dos Requisitos Legais e Normativos. O curso está sendo desenvolvido com uma oferta em regime seriado semestral, na modalidade presencial com 120 vagas anuais distribuídas em entradas semestrais de 60 vagas cada. Em contato com IES, a comissão apresentou previamente uma proposta de agenda para o desenvolvimento dos trabalhos, detalhando o cronograma de realização das atividades. A IES sugeriu a troca dos horários das reuniões com os docentes e discentes, que foi atendida prontamente pela comissão de avaliadores sem alterar o desenvolvimento do cronograma. O trabalho da Comissão incluiu: reunião com o corpo dirigente, coordenador do curso, Núcleo Docente Estruturante, Comissão Própria de Avaliação, Corpo Docente e Corpo Discente, além de visita às instalações físicas, inclusive a biblioteca. A Comissão também teve acesso, preliminarmente, ao Despacho Saneador do INEP, se apropriando das informações nele contidas, onde se observa que não há recomendação para ser diligenciada durante a visita.

A comissão de avaliadores fez a leitura prévia do instrumento de avaliação e das informações prestadas pela IES, como PDI, PPC, Relatórios de Auto Avaliação, Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia, Currículo Lattes e registro dos docentes, Portarias, Atas de Reuniões e demais relatórios apresentados pela Instituição.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ALIPIO JOSE DE SOUZA PACHECO FILHO	Doutorado	Parcial	CLT	36 Mês(es)
Antonino Fontenelle Barros Júnior	Doutorado	Parcial	CLT	46 Mês(es)
Auricélio Barros Prata	Mestrado	Parcial	CLT	14 Mês(es)

CRISTIANO REGIS FREITAS DE BRITO	Mestrado	Parcial	CLT	15 Mês(es)
DANIEL LUSTOSA MENDES DE SOUSA	Especialização	Parcial	CLT	6 Mês(es)
Djalma Gomes de Sousa	Doutorado	Parcial	CLT	24 Mês(es)
EMANNUEL JULIAO FERNANDES	Mestrado	Integral	CLT	46 Mês(es)
FERNANDA DENARDIN GONCALVES	Doutorado	Integral	CLT	46 Mês(es)
FLAUDIO JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO	Mestrado	Parcial	CLT	46 Mês(es)
Jeanete Koch Dias	Doutorado	Parcial	CLT	12 Mês(es)
JOSÉ SOARES TEIXEIRA FILHO	Especialização	Parcial	CLT	16 Mês(es)
LIDIA VALESCA BOMFIM PIMENTEL RODRIGUES	Doutorado	Integral	CLT	46 Mês(es)
MAYARA LIMA DE CARVALHO	Especialização	Parcial	CLT	6 Mês(es)
RAIMUNDO ROBERTO NOBRE PINHO	Mestrado	Integral	CLT	46 Mês(es)
REINALDO RICHARD PORTELA REINALDO	Mestrado	Parcial	CLT	30 Mês(es)
Ricardo Henrique da Penha Martins	Mestrado	Parcial	CLT	34 Mês(es)
TALES NARDEL BARBOSA VIANA	Especialização	Integral	CLT	24 Mês(es)
TATIANA OLIVEIRA FALCAO QUINTELA	Doutorado	Parcial	CLT	24 Mês(es)
VITOR ALMEIDA DOS SANTOS	Doutorado	Parcial	CLT	26 Mês(es)
Wanderley Uchoa de Araújo	Mestrado	Integral	CLT	46 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

<p>Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.</p>	4.130
<p>1.1. Contexto educacional</p>	5
<p>Justificativa para conceito 5:O PPC do Curso de Engenharia Civil do Centro Universitário Farias Brito, descreve as ações de responsabilidade social e inserção regional que se fazem necessárias para realizar um conjunto de ações para contribuir com as questões sociais, culturais, econômicas, política e ambiental da região aonde a IES está instalada. Portanto, o PPC atende muito bem o contexto educacional.</p>	
<p>1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso</p>	5
<p>Justificativa para conceito 5:O PDI do Centro Universitário Farias Brito no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) as políticas de ensino, pesquisa e extensão. Estas políticas já estão implantadas, através das atividades acadêmica, análise periódica da estrutura curricular, cursos de extensão, dentre outras, tem-se implantado política de pesquisa, como por exemplo, iniciação científica. Por este motivo, as políticas institucionais no âmbito do curso de Engenharia Civil estão muito bem implantadas.</p>	
<p>1.3. Objetivos do curso</p>	4
<p>Justificativa para conceito 4:O objetivo do curso de Engenharia Civil é “formar o Engenheiro Civil capacitado para atender as diferentes demandas da sociedade local e global, com formação generalista, técnica, humanista e científica, com atuação ética e socioambiental responsável, capaz de absorver e desenvolver novas tecnologias, com atuação crítica e reflexiva na identificação e resolução de problemas, considerando aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais”. Portanto, o objetivo do Curso apresenta muito boa coerência com estas questões. O curso não possui egresso que tenha concluído, não tendo sido possível avaliar a efetividade dos seus objetivos na prática profissional, a partir de depoimentos de ex-alunos.</p>	
<p>1.4. Perfil profissional do egresso</p>	4
<p>Justificativa para conceito 4:O perfil profissional de egresso do curso de Engenharia Civil visa a formação de um profissional com base nas inovações tecnológicas com uma visão de conjunto suficiente para o trabalho em equipe, mas capaz de resolver problemas específicos da área, de forma a atender os anseios e perspectivas nacionais e regionais para sua área de atuação., todas elas definidas no PPC. Portanto, o perfil profissional expressa, muito bem, as competências do egresso. O curso ainda não apresenta egresso efetivado e, com isto, ainda se espera por sua excelência nesse processo, sendo que de acordo com a reunião com os alunos, ainda apresenta aspectos a serem melhorados para o melhor enquadramento no mercado.</p>	
<p>1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)</p>	4
<p>Justificativa para conceito 4:A estrutura curricular do Curso de Engenharia Civil foi elaborado de acordo com as Diretrizes Curriculares do MEC, pela Resolução</p>	

CNE/CES 11, de 11 de Março de 2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia. A carga horária total é de 3.616 divididas em Núcleo de Conteúdos Básicos (21 disciplinas) total 1.200 horas, Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes (14 disciplinas) total 840 horas, Núcleo de Conteúdos Específicos (11 disciplinas + 3 eletivas +TCC I e II) total 984 horas e Núcleo de Conteúdos Complementares (Ativ. Compl. + Estágio I e II) total 592 horas. Portanto a estrutura curricular está muito bem implantada. As ementas apresentam um conteúdo bem pesado, se considerada a carga horária proposta para o curso, que fica em torno de 3.616h, o que pode deixar a desejar no ensino teórico. Também, os discentes reclamaram em termos de maior inclusão de carga horária prática nas disciplinas, no que a Comissão concordou, e com isto aliviar o conteúdo teórico, lançado-os através de experiências práticas. Vale ressaltar, que a observação sobre carga horária versus conteúdo já existe desde o relatório da avaliação para a Autorização do Curso.

1.6. Conteúdos curriculares 4

Justificativa para conceito 4: Nos conteúdos curriculares apresentados no PPC do curso para formação dos egressos, verificou-se que as temáticas: políticas de educação em direitos humano, educação ambiental e ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena estão contempladas na estrutura curricular, e além disso estas temáticas são trabalhadas com os discentes através dos programas, projetos e cursos de extensão. A bibliografia está adaptada a estas políticas. Os conteúdos curriculares estão definidos e implantados. Por este motivos, os conteúdos curriculares estão muito bem implantados e, apresentam as mesmas observações do item 1.5 (carga horária versus conteúdos e abertura para mais aulas práticas de conteúdo teóricos), no que precisa ser trabalhado para chegar a excelência.

1.7. Metodologia 4

Justificativa para conceito 4: As disciplinas estão organizadas por semestre e são ofertadas concomitantemente, com a obediência de pré-requisitos. As cargas horárias das disciplinas variam de 30 a 60 horas, distribuídas entre aulas teóricas e práticas. No PPC está detalhado o cronograma para oferta das disciplinas, em termos de fluxos de atividades para cada disciplina e para o conjunto de disciplinas do semestre, com a grade curricular carente de alguns ajustes e observações. Todas as aulas de laboratório acontecem nos horários de aulas, e o cronograma é definido pelo docente da disciplina, o que torna as aulas dependentes da motivação e organização de cada docente. Sendo tocado este aspecto como negativo pelos discentes. Para esta Comissão, há necessidade de ajustes em teoria e prática e o equilíbrio de conteúdos com carga horária. Assim, as atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência com a metodologia implantada.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 4

Justificativa para conceito 4: O estágio supervisionado obrigatório está implantado e acontece no 8º e 9º período do curso, com carga horária total de 468 horas e foi desenvolvido pelo NDE e homologado segundo a Resolução Consun nº 009 de 22/11/2017. A coordenadora de Estágio Supervisionado é a funcionária Josenira Silva nomeada segundo Portaria nº 028/2016. A IES possui

vários contratos de cooperação técnica com as empresas e prefeituras da região. Portanto, o estágio supervisionado está muito bem implantado, apesar de que na reunião dos discentes foi constatada a dificuldade dos mesmos em conseguirem estágio, mesmo a organização pedagógica sendo atuante, é algo que precisa ser trabalhado em termos de real alcance pelos estudantes. Vale ressaltar, a existência de um escritório de práticas de engenharia, porém, ainda sem real efetividade para atuar como estágio, com poucas oportunidades ainda apresentadas, sendo mais de caráter de ensino e extensão e, mesmo assim, ainda nos primeiros passos e com acesso a poucos alunos.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso de Bacharelado em Engenharia Civil, todo presencial.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso de Bacharelado em Engenharia Civil, todo presencial.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso de Bacharelado em Engenharia Civil, todo presencial.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 4

Justificativa para conceito 4: As atividades complementares computam 124 horas. Homologada pela resolução do Cunsun nº 010 de 09 de novembro de 2017, dispõe sobre o registro das Atividades Complementares do Curso de Engenharia Civil. Portanto, as atividades complementares estão muito bem regulamentadas e implantadas. Não foi possível observar maior atuação dos alunos nesta parte, a não ser em alguma atividade de extensão.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4

Justificativa para conceito 4: No PPC consta o trabalho de conclusão do curso para o discente do curso de Engenharia Civil. O TCC está implantado e regulamentado no curso. Uma disciplina específica na grade curricular, inserida nos 9º e 10º semestres, dão sustento ao desenvolvimento desta atividade, que tem um total de apenas 144 horas. As atribuições exercidas pelos professores orientadores estão bem definidas. Verificou que até o momento nenhum trabalho de TCC foi finalizado, ou seja, o curso ainda não apresenta egresso efetivado e, com isto, ainda se espera por sua excelência nesse processo. Na reunião com os alunos, ainda há alunos concluintes que ainda estão em processo de projeto de TCC. Pelo caráter prático e embrionário, ainda não se pode

analisar a efetividade prática do TCC. A partir do exposto, foi considerado o item muito bom.

1.14. Apoio ao discente 4

Justificativa para conceito 4:O apoio ao discente implantado contempla muito bem os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares. Este item foi tratado fundamentalmente na reunião dos discentes e observando os serviços oferecidos da IES. Destaque dos discentes, para reclamações de acesso à internet, influenciando em suas atividades acadêmicas. Também, reclamaram da falta de estacionamento, apesar de que a IES tem buscado melhorar nesse atendimento.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4

Justificativa para conceito 4:As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão muito bem implantadas. No PPC tem-se a descrição dessas ações e seus mecanismos de notas e avaliação na p.62, porém, os relatórios apresentados foram meramente descritivos do ponto de vista estatístico e, sem cunho analítico, como também, sem ênfase nas ações decorrentes do processo e na evolução cronológica das conquistas. Ressalta aqui, a pouca participação dos docentes no processo e a participação parcial dos alunos no processo, incorrendo em risco de representatividade de fato nos resultados da avaliação.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por se tratar de curso de Bacharelado em Engenharia Civil, todo presencial.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira muito boa, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs. Apesar do curso ofertar conteúdos e atividades, ainda se verifica problemas de acessibilidade às TICs, notadamente expresso na reunião com os discentes.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por se tratar de curso de Bacharelado em Engenharia Civil, todo na modalidade presencial.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso de Bacharelado em Engenharia Civil, todo na modalidade presencial.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4: Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC, sendo citado na p. 66, ressaltando-se a necessidade de mais avaliações práticas, como parte do processos de ensino-aprendizagem com base em vivência dos discentes.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4

Justificativa para conceito 4: O número de vagas implantadas atende muito bem à dimensão do corpo docente e às condições atuais de infraestrutura da IES, considerando que o corpo docente é, em grande parte, compartilhado pelos outros cursos de Engenharia e até de Arquitetura e, ainda, a infraestrutura compartilhada por todos os cursos (seja parcialmente, em casos de espaços especializados e, plenamente, em espaços coletivos, como as salas de aula).

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso de Bacharelado em Engenharia Civil.	
1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso de Bacharelado em Engenharia Civil.	
Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.	4.550
2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais.	4
Justificativa para conceito 4: A composição do NDE do Curso de Engenharia Civil foi nomeada pela Portaria No. 20/2017, de 10 de Fevereiro de 2017. O NDE está estruturado por um conjunto de 5 (seis) docentes do curso, titulados e que são contratados em regime de tempo parcial e integral, que respondem mais diretamente pela concepção, implementação, avaliação e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso. Composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia Civil : 1) Professor Tales Nardel Barbosa Viana (coordenador) – Especialista – Tempo Integral– TITULAÇÕES: [Especialista em Engenharia do Petróleo ; Graduação em Engenharia Civil]. 2) Professor Emannuel Julião Fernandes – Mestre – Tempo Integral – TITULAÇÕES: [Mestre em Engenharia Elétrica Graduação em Engenharia Civil]. 3) Professora Lídia Valesca Bomfim Pimentel Rodrigues – Doutora – Tempo Parcial – TITULAÇÕES: [Doutora em Sociologia e Graduação em Ciências Sociais]. 4) Professor Reinaldo Richard Portela – Mestrado – Tempo Parcial – TITULAÇÕES: [Mestrado em Engenharia de Produção e Graduação em Engenharia Civil]. 5) Professor Ricardo Henrique Penha Martins – Mestrado – Tempo Parcial – TITULAÇÕES: [Mestrado em Engenharia e Ciências dos Materiais e Graduação em Engenharia Mecânica. Em reunião com o NDE implantado, foi comprovado que a maioria destes docentes participaram na construção do PPC, portanto a comissão considerou a atuação do NDE muito boa em uma análise sistêmica e global. Um aspecto relevante neste processo de avaliação do item foram os problemas observados na estrutura curricular e na metodologia do curso (já citados) e que o NDE tem grande responsabilidade do que está posto.	
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	4
Justificativa para conceito 4: O curso está sendo coordenado pelo professor Tales Nardel Barbosa Vieira que está contratado em regime de tempo integral conforme informado em registro de admissão. Foi designado como coordenador através das Portarias: Portaria No. 02/2016 de 02 de Fevereiro de 2016. Durante as reuniões com discentes, verificou-se, segundo relato dos mesmos, uma presença efetiva sempre que solicitado o coordenador; quanto aos docentes da IES, sua atuação é considerada muito boa, havendo um clima cordial e simpático de relacionamento. Vale ressaltar que, em termos de iniciação científica, a coordenação carece de maior formação acadêmica para atrelar ao seu brilho profissional o polimento científico aperfeiçoado no sentido comandar o cumprimento dos objetivos do curso e dialogar melhor com os doutores e	

mestres do curso (maioria absoluta) e, assim, elevar a qualidade dos profissionais que serão lançados no mercado, seja, para a prática do campo ou para continuidade do mesmo em pesquisa e docência. Considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores esta comissão considerou a atuação do coordenador é muito boa.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 4

Justificativa para conceito 4:O coordenador do Curso, professor Tales Nardel Barbosa Viana, totaliza mais de 7 (anos) anos de experiências somadas entre magistério superior, gestão acadêmica e experiência profissional, conforme comprovações no currículo profissional do coordenador.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5:A Comissão foi informada (conforme documentos disponibilizados para a comissão) que o regime de trabalho implantado para o Coordenador é de tempo integral – 40 horas, sendo distribuídas da seguinte maneira: 32 horas – Gestão/Coordenação de Civil; 8 horas – em Sala de Aula. Sendo a relação entre o número de horas dedicadas a coordenação (32 horas) e o número de vagas anuais autorizadas (120 vagas). O coordenador do curso perfaz uma relação de 3,75 (nove) horas por vaga, sendo portanto a relação entre número de vagas e o tempo dedicado aos trabalhos da coordenação menor ou igual a 10, o que a torna excelente.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA::Curso Bacharelado em Engenharia Civil presencial

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:O corpo docente do Curso de Engenharia Civil é constituído por 25 docentes, sendo: 10 doutores (40%), 10 mestres (40%) e 5 especialistas (20%). Sendo assim, 80% dos docentes têm titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu, o que lhe permite conceito excelente..

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:O percentual de doutores do curso é igual a 40%, o que lhe permite conceito excelente.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 5

50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)

Justificativa para conceito 5: Dos 25 (vinte e cinco) docentes efetivos, para atuação nos cursos pertinente à IES como um todo, são contratados em Regime de Tempo Horista (03/25= 12%), Tempo Parcial (19/25= 76%) e Tempo Integral (03/25= 12%), conforme documentação disponibilizada para a comissão avaliadora, datadas de acordo com o período de contratação. Sendo assim, 88% são contratados em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo de conceito excelente.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

Justificativa para conceito 4: Dos 25 docentes efetivos, aproximadamente 72% têm, pelo menos, dois anos de experiência profissional comprovada em documentação, no que se atribuiu conceito excelente.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:: Curso Bacharelado em Engenharia Civil presencial

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5: Verificou-se que aproximadamente 84% dos docentes efetivos, tem experiência de magistério superior de, pelo menos três anos comprovada em documentação, sendo de conceito excelente.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso Bacharelado em Engenharia Civil presencial

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

Justificativa para conceito 4:De acordo com as informações apresentadas no Plano de Desenvolvimento Institucional inserido no sistema e-MEC [2017-2021], o colegiado para o curso de Engenharia Civil implantado está muito bem regulamentado, considerando em uma análise sistêmica e global os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões, comprovadas em documentações. Foram realizadas reuniões, apresentadas em Atas. Foram apresentadas Portarias de Designação do Colegiado do curso de Engenharia Civil, inclusive com a representação do corpo discente: Portaria No. 07/2018 de 02 de fevereiro de 2018. Verificou-se a necessidade de maior articulação do Colegiado do Curso com o NDE em busca do aperfeiçoamento do projeto pedagógico.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:Dos 25 docentes efetivos, aproximadamente 8% não têm produção nos últimos três anos de acordo com a documentação comprobatória, 12% tem entre 1 a 3, 20% tem entre 4 e 6, 4% tem entre 7 e 9 e 56% mais de 9. Portanto 56% tem mais de 3 produções no últimos 3 anos, logo o conceito para este item é EXCELENTE.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso Bacharelado em Engenharia Civil presencial

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso Bacharelado em Engenharia Civil presencial

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso Bacharelado em Engenharia Civil presencial

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA:: Curso Bacharelado em Engenharia Civil presencial	
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos.	NSA
Justificativa para conceito NSA:: Curso Bacharelado em Engenharia Civil presencial	
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos .	NSA
Justificativa para conceito NSA:: Curso Bacharelado em Engenharia Civil presencial	
Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.	4.360
3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
Justificativa para conceito 4: Os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são muito bons, considerando-se os aspectos disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. As instalações são para todos os cursos e compatíveis com os aspectos de qualidade da sala dos professores.	
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	5
Justificativa para conceito 5: O espaço destinado às atividades de coordenação é muito bom, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores. Um aspecto observado é o isolamento visual das salas de coordenação do ambiente externo acadêmico e a escassez de espaço dentro da sala do coordenador, para atendimento tanto aos discentes quanto aos docentes, sendo composto de duas cadeiras e distante de sala de reuniões, aonde possa atender um grupo de pessoas.	
3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso.	4
Justificativa para conceito 4: A sala de professores é muito boa, considerando-se os aspectos disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade e que a mesma atende a todos os cursos da instituição.	

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:As salas de aula implantadas para o curso são muito boas, considerando os aspectos quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:Os laboratórios e outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, muito bem, aos aspectos quantidade de equipamentos relativamente ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, wi-fi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. Há, às vezes, problemas de conexão wi-fi (relatos dos discentes) e de espaço físico em termos de avaliações que seja necessária a utilização dos laboratórios (adequação do espaço físico). Os laboratórios apresentados são preferencialmente para as engenharias, mas podem ser utilizados por outros cursos, o que dificultou uma análise mais específica do acesso dos alunos a equipamentos de informática, se valendo a Comissão muito mais das informações obtidas junto aos discentes e docentes.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 5

Justificativa para conceito 5:Foi verificado que a IES obedece a quantidade mínima de títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para menos de 5 vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:Foi verificado que a IES adota para a bibliografia complementar, predominantemente, biblioteca virtual, em média com quatro

títulos, com dois exemplares de cada título, sendo compartilhado entre o cinco cursos de engenharia existentes mais o de Arquitetura. A IES comprovou a assinatura da "Minha Biblioteca", colocando à disposição toda a bibliografia complementar em meio digital.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – 5 menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12

Justificativa para conceito 5:A IES tem acesso a base dados EBSCO - INFORMATION SERVICES, com diversos serviços, e incorporada ao Portal do Centro Universitário, sendo possível o acesso à periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, gratuitos ou pagos, atualizados em maioria nos últimos três anos, em quantidade maior que 20 mil periódicos nacionais e internacionais.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4:Os laboratórios especializados implantados, contendo as normas de funcionamento, utilização e segurança, atendem, de maneira muito boa, sendo determinantes na avaliação os seguintes aspectos:a existência de um único laboratório especializado de cada subárea do curso, em caráter multiuso, compartilhados com os demais cursos da área e; a quantidade de equipamentos e insumos pequena para o público de alunos informado. Além disso, ressalta-se existência de laboratório de Química, que nos foi apresentado, com pouco espaço para movimentação, sendo um laboratório que trata com produtos perigosos sem ventilação natural. Os laboratórios foram analisados sob o uso compartilhado com outros cursos, com base nas vagas autorizadas para os respectivos cursos, em termos de quantidade de equipamentos e, em face da acomodação física das turmas de engenharia formadas, uma vez que nos dois primeiros anos junta-se os ingressantes de todos os cursos de engenharia para as aulas práticas de disciplinas comuns e, a partir do terceiro ano, ainda se tem alguns compartilhamentos de laboratórios de alguns cursos, porém, se sobressaindo o multiuso por disciplinas específicas do cursos, ministradas em períodos diferentes.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os 4

laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 4: Os laboratórios especializados implantados, contendo as normas de funcionamento, utilização e segurança, atendem, de maneira muito boa, aos aspectos adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos. Este item de qualidade se avaliou como influenciado pelos aspectos citados no item 3.9, em termos de acessibilidade e de disponibilidade de insumos e equipamentos.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

4

Justificativa para conceito 4: Os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos de apoio técnico e manutenção de equipamentos. Os laboratórios são para uso específico de ensino, porém, há uma preocupação da IES em utilizar para os alunos trabalhem com extensão. Tanto que, no aspecto extensionista, implantou o laboratório de práticas de Engenharia que atende a comunidade. Além da FBidéias, que é um braço de fomenta à prática profissional, uma espécie de empresa junior que está nascendo, mas que ainda tem um caminho longo a trilhar para atingir a excelência para o cursos de Engenharia Civil.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso de Bacharelado em Engenharia Civil, na modalidade presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem

NSA

no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07)

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso de Bacharelado em Engenharia Civil, sem previsão de tal Comitê.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso de Bacharelado em Engenharia Civil, sem previsão de tal Comitê.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim: O PPC se manifesta acerca das Diretrizes Curriculares Nacionais desde a concepção e finalidade do curso, citado nas p. 35-39, seguindo a legislação vigente no que preceitua sobre os critérios mínimos exigidos para a implantação e funcionamento do curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica por se tratar de curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim: Em relação à Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, foi observado tratamento programático na disciplina Introdução às Ciências Sociais e Políticas, contida na grade curricular na p. 41 e, ementa na p. 95 do PPC.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: Em relação à Educação em Direitos Humanos, foi observado tratamento programático na disciplina Introdução às Ciências Sociais e Políticas, contida na grade curricular na p. 41 e, ementa na p. 95 do PPC.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: A instituição possui um serviço para atendimento aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista juntamente com as demais manifestações de necessidades de atendimento especial dos discentes com alguma deficiência, através de seu Núcleo de Apoio Psicopedagógico. A O tema "inclusão social" é abordado de maneira breve e genérica na p. 90 do PPC.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim: A partir da documentação no formulário e-Mec, da p. 71 do PPC e das informações obtidas in loco, foi possível observar que o curso da IES apresenta formação em nível de pós-graduação, sendo 40% dos docentes titulados em nível stricto sensu, obedecendo ao percentual mínimo de docentes estabelecido pela legislação vigente.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O NDE da IES está previsto na p. 69 do PPC, regulamentado pela Resolução CONSUN 002/2018 de 22/01/2018 e, nomeados os seus membros da composição atual através da Portaria 020/2017, de 10/02/2017, composto do coordenador do curso mais quatro integrantes, sendo três mestres, um doutor e um especialista, três em tempo parcial e dois em tempo integral. As atribuições do NDE estão explicitadas em regulamento próprio com atribuições consultivas, propositivas e avaliativas sobre matéria de natureza acadêmica, sendo responsável pela criação, implementação e consolidação dos Projeto Pedagógico.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por se tratar de curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por se tratar de curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES atende a RESOLUÇÃO Nº 2, DE 18 DE JUNHO DE 2007 que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. A carga horária total do curso é de 3.616 h/relógio, constante no PPC p. 44.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de Sim

julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) N SA para tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito Sim:O período de integralização do curso é de, no mínimo, 10 (dez) semestres e, no máximo, de 14 (quinze) semestres, conforme citado na p. 44 do PPC em questão, obedecendo a Resolução CNE/CES 02/2007.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES apresenta atendimento a Constituição Federal de 1988 (Arts. 205; 206 e 208), a NBR 9050/04 da ABNT, a Lei nº 10.98/00, os Decretos nº 5.296/04, nº 6.949/09, nº 7.611/11 e a Portaria nº 3.284/03, sendo citado na p. 89, item 6.14.1.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:O PPC da IES contém a disciplina como optativa para o estudante do Curso de Engenharia Civil, na p. 54, conforme determina o Decreto Federal n. 5626/2005. Portanto, o discente poderá cursar optativamente a disciplina Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), com carga horária mínima de 72 (setenta e duas) horas, sem pré-requisito e, caso opte por cursá-la, então será incluída como componente curricular em seu Histórico Escolar.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por se tratar de curso todo presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em Sim 29/12/2010)

Justificativa para conceito Sim:A IES disponibiliza à comunidade as informações necessárias para o bom andamento do curso e notícias gerais da própria Instituição, como legislação e demais eventos, através de seu portal acadêmico, em murais eletrônicos e impressos ao longo do espaço físico universitário.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:As políticas de educação ambiental são tratadas diretamente na disciplina Fundamentos de Engenharia Ambiental e transversalmente ao longo de diversas disciplinas do curso, associadas ao tema.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica por se tratar de curso de Bacharelado em Engenharia Civil.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão avaliadora, formada pela professora Maisa Sales Gama Tobias (coordenadora) e pelo Professor Marcus Pinto da Costa da Rocha, designada pelo ofício circular GACGIES/DAES/INEP, datado de abril de 2018, para realizar a avaliação visando ao Reconhecimento do curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Centro Universitário Farias de Brito - FFB, Rua Castro Monte Nº: 1364, Cep: 60175230, Fortaleza/CE. A avaliação No. 139536, foi cadastrada através do Processo no e-MEC sob o No. 201709575, compareceu à IES no período de 06 a 09 de junho, para cumprir a agenda de trabalho pré-estabelecida.

O curso de Engenharia Civil da FFB caminha no rumo certo para a excelência e, os entraves existentes estão centrados: na dimensão 1, em ajustes do PPC, apoio discente e de carência de maior participação dos atores envolvidos no processo de avaliação do curso e, pelo observado em reunião com discentes, docentes, técnicos e CPA, da IES como um todo. O curso ainda não formou turma, o que prejudicou de certa forma a análise de sua eficácia nos seus objetivos ou atendimento ao mercado, assim como, a avaliação plena do perfil dos egressos. Na dimensão 2, a melhor avaliada, à despeito dos conceitos atribuídos por mera quantificação atribuída (não há o que discutir), há de se ter maior atuação do colegiado e NDE na correção dos ajustes do PPC e no processo de implantação do mesmo; na maior qualificação do coordenador em termos científicos, o que lhe trará tb maior domínio sobre os rumos que o curso deverá tomar em termos científicos e na condução e atualização do PPC. Na dimensão 3, há de se ressaltar a necessidade de investimentos em espaços físicos (quantidade e qualidade), equipamentos, instalações e insumos. Enfim, são ajustes ligados à dimensão, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

Concluídas todas as atividades, a Comissão tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu os seguintes conceitos por dimensão:

DIMENSÃO CONCEITO

Dimensão 1: 4,13

Dimensão 2: 4,55

Dimensão 3: 4,36

Assim o Conceito Final do Curso é 4,0

Em razão do acima exposto e considerando, ainda, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, e neste instrumento de avaliação, o Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do Centro Universitário Farias de Brito - FFB, na modalidade presencial, ora analisado, apresenta para fins de reconhecimento de curso, um perfil de qualidade MUITO BOM.

CONCEITO FINAL

4